



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA QUINTA A OITAVA EMPRESAS CLASSIFICADAS DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2022, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA SEDURB/FEHAB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 028-S, DE 06 DE JULHO DE 2022, ASSUNTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-XD8GN.**

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da SEDURB, às 14:30 horas, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA SEDURB/FEHAB**, composta por sua Presidente, membro titular e suplente, para abertura dos envelopes de Habilitação das quatro últimas empresas classificadas no certame: VILLA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, MJRE CONSTRUTORA LTDA e STER ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA CENTRAL DE PIÚMA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ALIPIO PAULO E VALBERTO LAYBER, NO MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Registramos a presença dos seguintes representantes/empresas: RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, representada pela Sr. Roger de Souza Ramallete, já credenciado aos autos. Foi solicitado ao presente que verificasse que os envelopes estavam devidamente lacrados. Assim, procedemos à abertura do envelope da empresa VILLA CONSTRUTORA LTDA, verificado que a documentação entregue possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 189 (cento e oitenta e nove) folhas. A documentação entregue pela empresa CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 135 (cento e trinta e cinco) folhas. A documentação entregue pela empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA, possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 237 (duzentos e trinta e sete) folhas. Contudo, foi verificado uso de corretivo na numeração das páginas 02 a 12, 15 a 33, 38 a 57, 217 a 224 e 226 a 234. A documentação entregue pela empresa STER ENGENHARIA LTDA, possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 101 (cento e uma) folhas. Contudo, foi verificado uso de corretivo na numeração das páginas 86 e 87. Por fim, aberto espaço para manifestação do representante da empresa RR COSTA, que nada declarou. Nada mais havendo a tratar, restou decidido que a análise e deliberação quanto à documentação aberta ocorrerá em momento posterior, mediante notificação dos interessados e por meio de publicação do resultado na imprensa oficial, sendo encerrada a sessão às 15h45min.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

Eu, Nettiê Alves Paulo de Moraes, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

*Nettiê A. P. de Moraes*  
NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

*Thiago Merlo*  
THIAGO ANTONIO ROGERIO MERLO

Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

*Saulo Brandão de Azevedo Penha*  
SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA

Roger de Souza Ramalhete

*Roger de Souza Ramalhete*